



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Nazaré

1

Sexta-feira • 6 de Julho de 2018 • Ano IX • Nº 2535

Esta edição encontra-se no site: [www.nazare.ba.io.org.br](http://www.nazare.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

## Prefeitura Municipal de Nazaré publica:

- **Decreto Nº 292/2018** - Dispõe sobre o cancelamento do CNPJ de escolas municipais, na forma em que indica.
- **Decreto Nº 293/2018** - Dispõe sobre a criação da Escola Municipal Volta do Tanque, na forma em que indica.



## Esse município tem autonomia

## Diário Oficial

a publicidade legal levada a sério



## Modernidade Transparência

## **Decretos**



# Prefeitura Municipal de Nazaré

**Estado da Bahia**

Praça Alexandre Bittencourt, 07 – Centro

CNPJ Nº 13.797.188./0001-92

Tel.: (75) 3636-2711 - Fax: 3636-2215

www.nazare.ba.gov.br



### **DECRETO Nº 292/2018**

*Dispõe sobre o cancelamento do CNPJ de escolas municipais, na forma em que indica.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NAZARÉ – ESTADO FEDERADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** que o Município nos seus atos de Gestão Administrativa promoveu, ao longo dos anos, a inscrição de vários CNPJ's de órgãos administrativos que já estão com suas atividades encerradas;

**Considerando** que referidas inscrições cadastrais junto à Receita Federal estão inativas e apesar disso estão gerando obrigações contábeis e tributárias;

**Considerando** que a manutenção de tais inscrições está a causar restrições no CNPJ matriz da Prefeitura Municipal, nada obstante a inatividade/extinção dos órgãos a que as mesmas correspondem;

**Considerando** que a gestão pública municipal não é descentralizada;

**Considerando** a necessidade de regularização da situação cadastral dos órgãos da Administração Municipal perante a Receita Federal,

**Considerando** que a movimentação financeira dos recursos do PDDE vem sendo efetivada pela unidade executora de cada escola municipal;

**Considerando** que diversas escolas têm CNPJ sem realizar movimentação financeira, gerando custos com as obrigações fiscais e previdenciárias;

### **DECRETA:**

**Artigo 1º.** Fica determinada a tomada de todas as providências necessárias ao cancelamento do CNPJ, Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, das seguintes escolas municipais:

	<b>ESCOLA</b>	<b>CNPJ</b>
1	ESCOLA ANTONIO DIAS BARRETO	08.068.729/0001-01
2	ESCOLA ANTONIO RIBEIRO DA SILVA	08.068.738/0001-00
3	ESCOLA JORGE DE LIMA SOUZA	08.068.746/0001-49
4	ESCOLA JOSE LEONE	08.068.723/0001-34
5	ESCOLA MAXIMIANO DA SILVA	08.068.698/0001-06
6	ESCOLA MUNICIPAL ACINA BARBOSA	08.150.618/0001-40
7	ESCOLA MUNICIPAL ALTINO CERQUEIRA	07.795.112/0001-25
8	ESCOLA MUNICIPAL AMADA TEIXEIRA	07.795.152/0001-77
9	ESCOLA MUNICIPAL CLAUDIONOR DE ALMEIDA BARBOSA	07.795.122/0001-31
10	ESCOLA MUNICIPAL CONEGO GETULIO ROSA	08.068.621/0001-19
11	ESCOLA MUNICIPAL CORINA GUIMARAES MOREIRA	07.795.142/0001-31
12	ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO BASTOS	08.068.715/0001-98
13	ESCOLA MUNICIPAL GREGORIO FERREIRA	08.068.628/0001-30
14	ESCOLA MUNICIPAL IZIDIO PEREIRA	07.568.572/0001-10
15	ESCOLA MUNICIPAL MARINEIDE TUPITAMBA	07.795.155/0001-00
16	ESCOLA MUNICIPAL OLAVO BILAC	08.068.732/0001-00
17	ESCOLA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DA GLORIA	08.068.634/0001-98

**Art. 2º.** Ficam os Secretários Municipais de Administração, Finanças e da Educação e do Desporto e/ou os órgãos municipais pertinentes, autorizados a cancelar os CNPJ'S anteriormente citados junto a Secretaria da Receita Federal do Brasil, podendo em nome do Município atuar para tal fim assinando todos os formulários necessários, inclusive requerimentos e declarações.

**Art. 3º.** As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nazaré, 05 de julho de 2018.

**Eunice Soares Barreto Peixoto,**  
**Prefeita Municipal**



## Prefeitura Municipal de Nazaré

**Estado da Bahia**  
Praça Alexandre Bittencourt, 07 – Centro  
CNPJ Nº 13.797.188./0001-92  
Tel.: (75) 3636-2711 - Fax: 3636-2215  
www.nazare.ba.gov.br



### DECRETO Nº 293/2018

*Dispõe sobre a criação da Escola Municipal Volta do Tanque, na forma em que indica.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NAZARÉ – ESTADO FEDERADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** as disposições da Lei Orgânica do Município contidas no art. 135, inciso I;

**CONSIDERANDO** o art. 4º, inciso X, da Lei Federal nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, incluído pela Lei nº 11.700, de 13 de junho de 2008;

**CONSIDERANDO** a necessidade de funcionamento de estabelecimento educacional para atender a população residente no Bairro da Volta do Tanque, Município de Nazaré – Bahia;

#### **DECRETA:**

**Artigo 1º.** Fica criada, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2018, a ESCOLA MUNICIPAL VOLTA DO TANQUE, localizada na Rua Clemente Caldas, Bairro Volta do Tanque, Município de Nazaré – Bahia, integrante do Sistema Municipal de Ensino.

**Parágrafo Único.** Fica autorizado o funcionamento da escola municipal de que trata o *caput* deste artigo, para atender as etapas de escolarização da Educação Infantil (Creche e Pré-Escola).

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário, retroagindo os seus efeitos a 1º de fevereiro de 2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nazaré, 5 de julho de 2018.

**Eunice Soares Barreto Peixoto,**  
**Prefeita Municipal**